

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO 11/2021 - RIFB/IFB

Prorroga as medidas de flexibilização dispostas na Resolução nº 32/2020 - RIFB/IFB para o ano letivo de 2021.

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, por meio de sua Presidente, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União do dia 02 de agosto de 2019, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO o agravamento do quadro de disseminação de Covid-19 no Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de flexibilização dos regulamentos do IFB para minimizar os efeitos da pandemia (COVID-19) no contexto acadêmico também para o ano letivo de 2021;

CONSIDERANDO que não há previsão para retomada das atividades de forma presencial no Instituto Federal de Brasília;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior em sua 66ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2021;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Prorrogar as medidas de flexibilização dispostas na Resolução nº 32/2020 RIFB/IFB para o ano letivo de 2021.
- § 1º Onde houver referência ao ano letivo de 2020 na Resolução nº 32/2020 deve ser considerado o ano letivo de 2021.
- § 2º Onde houver referência ao ano letivo de 2019 na Resolução nº 32/2020 deve ser considerado o ano letivo de 2020.
 - Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

LUCIANA MIYOKO MASSUKADO

Documento assinado eletronicamente por:

Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - IFB, em 26/03/2021 13:34:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236201

Código de Autenticação: 438aab07a9





Reitoria Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n° 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul, BRASILIA / DF, CEP 70.070-906 (61) 2103-2154